



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.030/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município para o exer-cício financeiro de 1971, discriminado pelos anexos integrantes, estima a Receita em Cr. \$3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr. \$3.290.000,00 ( três milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros).

Artigo 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, a saber:-

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária .....	683.499,00	
Receita Patrimonial .....	12.100,00	
Receita Industrial .....	430.000,00	
Transferências Correntes ...	1.587.001,00	
Receitas Diversas .....	<u>240.300,00</u>	2.952.900,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

Participação em Tributos Federais .....	<u>337.100,00</u>	
<b>SOMA.....</b>	<b><u>3.290.000,00</u></b>	

Artigo 3º)- A Despesa será realizada na forma do quadro analítico, constante do anexo, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral

Poder Legislativo .....	34.222,80	
Poder Executivo .....	<u>138.410,79</u>	172.633,59
Administração Financeira .....		176.391,66
Viação, Transporte e Comunicações .....		106.792,00
Educação e Cultura .....		876.045,80
Saúde .....		134.850,00
Bem Estar Social .....		341.826,85
Serviços Urbanos .....		<u>1.481.460,00</u>
<b>SOMA .....</b>		<b><u>3.290.000,00</u></b>

(Mod. 9)



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**-continuação-**

**Artigo 4º)**- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

**Artigo 5º)**- Revoga-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1970.

~~DR. LAURO POZZI~~  
Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.

*Felippe Malaman*  
**FELIPPE MALAMAN**  
Secret. Subst<sup>o</sup> da P. M.